



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1136
Data: 10 / 02 / 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – I.P.S.S.C., NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.037/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a expedição da Portaria nº 410, de 22 de fevereiro de 2.023 que cedeu a servidora pública **Marina Finati Forte – RE 12.830** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., pelo período de 23/02/2.023 à 07/04/2.023;

Considerando as prorrogações da cessão da servidora ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., pelo período de 08/04/2.023 à 31/05/2.023 por meio da Portaria nº 817/23, de 1º/06/2023 a 30/07/2023 pela Portaria nº 1.909/23, de 31/07/2023 a 31/12/2023 pela Portaria 2.283/2023; e de 1º/01/2024 a 29/02/2024 pela Portaria nº 2.951/2023.

Considerando a solicitação e justificativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., por meio do Ofício/IPSSC DDAF nº 009/2024 quanto a prorrogação da cessão da referida servidora, tendo em vista o afastamento por incapacidade temporária da procuradora daquela autarquia; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.037/2.023 em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 1º/03/2024 a 30/06/2024, a cessão da servidora pública **MARINA FINATI FORTE – RE 12.830**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre a municipalidade e a Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de fevereiro de 2.024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo